

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCV • Nº 2

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 4 de janeiro de 2018

Bezerros firma TAC para sanar irregularidades em matadouro

Relatório da Adagro apontou problemas com higiene das instalações e sanidade das carnes

Para garantir a adequação dos serviços prestados pelo matadouro do município de Bezerros, o prefeito Severino Monteiro e o secretário de Agricultura Erotides Bonifácio Neto celebraram Termo de Ajustamento de Conduta perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE). Por meio do TAC, eles se comprometem a realizar obras para sanar várias irregularidades apontadas pela Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco (Adagro).

Durante inspeção, realizada em 29 de novembro, os técnicos da Adagro apontaram diversas irregularidades nos aspectos técnicos, sanitários e higiênicos do matadouro, que não estava observando duas das três necessidades básicas: a higiene das instalações e equipamentos e a sanidade das carnes.

De acordo com o promotor Flávio Henrique dos Santos, a única medida já adotada pelo município é a manutenção semanal dos bebedouros e limpeza dos ambientes. As demais providências foram incluídas na recomendação.

Conforme o relatório de inspeção, o abatedouro apresentou desconformidades quanto à higiene durante os trabalhos na sala de abate e na triparia. Esta incoerência pode culminar com produtos impróprios ao consumo humano. Como medida para solucionar esse problema, o MPPE recomendou ao médico veterinário responsável pelo abate atualizar e reciclar todos os funcionários com relação às Boas Práticas de Fabricação (BPF). O manual de BPF, que contempla todos os programas de Autocontrole do

estabelecimento, deverá ser elaborado pelo veterinário e apresentado em 60 dias.

Nesse mesmo prazo, devem ser instalados chuveiros individuais com portas, armários individuais e um banco nos vestiários masculino e feminino. Nos sanitários devem ser adotados mictórios e bacias sanitárias completas na parte dedicada aos funcionários e bacias sanitárias completas na parte dedicada às funcionárias.

Já na sala de abate o município de Bezerros deve providenciar, no prazo de 60 dias, uma porta de entrada sem maçaneta nem ferro-lho, de material tipo alumínio liso com visor, braço mecânico, tapete sanitizante no piso antes da porta de entrada, lixeira com pedal, pia com acionamento automático, porta sabonete líquido, porta-papel toalha sem ser reciclado e uma

nova grade de proteção.

Outro ponto imprescindível para o funcionamento adequado do matadouro é assegurar que todos os funcionários estejam portando o vestuário completo, como também os instrumentos de trabalho sejam facas e chairas sem bainhas de couro. Os funcionários da manutenção devem usar macacão em cor, de acordo com a escolha da Administração, como também o funcionário responsável pelo funcionamento da caldeira. Em tempo, o funcionário que trabalha com a caldeira deverá ser habilitado e apresentar o certificado de conclusão do curso de caldeireiro. As exigências devem ser cumpridas em 120 dias.

Nesse mesmo prazo, o MPPE recomenda ainda a manutenção do box de atordoamento, com limpeza, adequação do piso para

caimento dos animais na área de vômito; uma nova cobertura da canaleta de sangria; providenciar a retirada de ferrugens nas bases, troca das barras de apoio e proteção das plataformas; e a instalação de serras elétricas de divisão de quartos.

O município também deve assegurar que a água que abastece o abatedouro seja monitorada a cada três meses, através de exame microbiológico.

Por fim, a Adagro apontou a necessidade de que o município mantenha, em perfeito funcionamento, uma câmara frigorífica no interior do matadouro, bem como realizar uma campanha educativa para a população alertando quanto aos perigos de consumo da chamada carne quente, além de criação de Serviço de Inspeção Municipal.



A partir do dia 19 de janeiro, a Promotoria de Justiça de Agrestina será transferida para o novo Fórum da cidade, localizado na PE-120, Sítio Lajedo Boi, Loteamento Campo.

O atual prédio, localizado na rua Marechal Rondon, não se encontrava em boas condições e não tinha espaço adequado para o desempenho das atividades de membros, servidores e o atendimento ao público.

A nova sede do Fórum de Agrestina, que vem sendo construída desde o ano passado, vai proporcionar uma estrutura mais moderna e um espaço mais amplo.

CEDRO

Promoção pessoal indevida de prefeito precisa parar

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao prefeito de Cedro, Antonio Leite, que se abstenha de fazer referências pessoais a seu nome ou de terceiros em atos, programas, obras, serviços, e campanhas da Prefeitura Municipal. Esse tipo de publicação caracteriza, no entendimento do MPPE, promoção pessoal indevida do gestor. É permitida a publicidade institucional com os slogans ou logomarcas oficiais da gestão.

A recomendação também vale para os demais responsáveis ou envolvidos nos referidos atos, espe-

cialmente grupos e bandas musicais que se apresentem em eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Público Municipal, ficando todos advertidos sobre as proibições, sob pena de responsabilização de quem desrespeitar o princípio da impessoalidade.

Segundo esse princípio, um dos que norteia a atividade da Administração e que está previsto no art. 37 da Constituição Federal, o agente público não pode, no âmbito da sua atuação, prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, sendo o objetivo principal do agente público

a promoção do interesse público. Pelo mesmo princípio, as realizações governamentais não devem ser atribuídas a funcionário ou autoridade, mas à entidade pública que concretiza tais realizações.

O promotor de Justiça Lúcio Cabral destacou ainda que a menção a nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos pode configurar prática de ato de improbidade administrativa.

DIREITOS DOS IDOSOS

Abrigos devem atualizar e facilitar informações

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) da cidade do Recife que implementem o preenchimento e atualização das informações constantes nos modelos de formulários de fiscalização disponibilizados pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). O preenchimento auxilia a equipe de fiscalização do MPPE a dispor de todos os dados requisitados para uma

fiscalização mais efetiva de abrigos para idosos.

A promotora de Justiça de Defesa da Pessoa Idosa Luciana Dantas ressalta que os órgãos públicos devem zelar pela preservação desses direitos da pessoa, fiscalizando e acompanhando as Instituições de Longa Permanência. “O Ministério Público se empenha em garantir que as ILPIs estejam comprometidas com os padrões de habitação compatíveis com as necessidades dos idosos e adequadas ao

Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.471/2003), bem como, estejam dentro dos parâmetros da Resolução Federal nº 283/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para reduzir e prevenir os riscos a saúde dos idosos residentes”.

O preenchimento e atualização das informações pode ser feito nos modelos de formulários de fiscalização disponibilizados pelo CNMP. O formulário deve ser preenchido por todas as ILPIs do Recife.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da JustiçaProcurador Geral: **Francisco Dirceu Barros****PORTARIA POR-PGJ N.º 007/2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ADRIANA GONÇALVES FONTES**, 16ª Procuradora de Justiça em Matéria Criminal, de 2ª Instância, para o exercício da função de Coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal, durante as férias do Bel. Gilson Roberto de Melo Barbosa, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

II - Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal, prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 008/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA**, 17º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício cumulativo no cargo de 23º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

II - Atribuir-lhe a indenização por acumulação, com base no Art. 61, inc. V da Lei Complementar nº 12/94.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 009/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de janeiro do corrente;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE: **I** - Designar o Bel. **PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO**, 1º Promotor de Justiça Cível da Capital e em exercício pleno no cargo de 21º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, durante o período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em razão do afastamento do Bel. José Lopes de Oliveira Filho.

II - Atribuir-lhe a indenização por acumulação, com base no Art. 61, inc. V da Lei Complementar nº 12/94.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 010/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº PGJ nº 009/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;
RESOLVE:

I - Revogar, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 003/2018, publicada no DOE de 03/01/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 011/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº PGJ nº 010/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;
RESOLVE:

I - Revogar, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 004/2018, publicada no DOE de 03/01/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 012/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA**, 11ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Secretária Geral do Ministério Público do

Estado de Pernambuco, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em razão das férias do Bel. Alexandre Augusto Bezerra, sem prejuízo do exercício das suas atuais atribuições.

II - Designar a Promotora de Justiça acima indicada, matrícula n.º 184.088-6, para o exercício da função de Ordenadora de Despesas desta Procuradoria Geral de Justiça, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

III - Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Secretário-Geral do MPPE, nos termos do art. 61, VI, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/200.

IV - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 013/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**, 34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 11º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em razão das férias da Bela. Maria Ivana Botelho Vieira da Silva.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 014/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, 24ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 41º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em razão das férias da Bela. Katarina Moraes de Gusmão.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 015/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto no artigo 8º da IN nº 002/2017;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação presente no Ofício nº 004/2018, da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Salgueiro;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA**, Promotor de Justiça de Palmeirina e em exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Serrita, de 1ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 2º Promotor de Justiça de Salgueiro, de 2ª Entrância, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

II - Atribuir-lhe o pagamento da diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Designar o Promotor de Justiça acima indicado para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Serrita, de 1ª Entrância, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

IV - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 016/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação presente no Ofício nº 004/2018, da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Salgueiro;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **LUCIO CARLOS MALTA CABRAL**, 1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe e em exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Verdejante, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Salgueiro, de 2ª Entrância, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 017/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº PGJ nº 016/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Revogar, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 2.435/2017, publicada no DOE de 13/12/2017.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 018/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA**, 5º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, no período de 02/01/2018 a 21/01/2018, em razão das férias da Bela. Tanúsia Santana da Silva.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 019/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO**, 4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em razão das férias do Bel. Djalma Rodrigues Valadares.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 020/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Mária Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

JORNALISTAS
Miguel Rios, Bruno Bastos, Rafael Sabóia e Wilfred Gadelha

ESTAGIÁRIOS
Dayanne Dias, Diego Melo, Lucas Santana e Pedro Morosini (Jornalismo), Marina Araújo (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Miguel Rios e Wilfred Gadelha

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

CONSIDERANDO que o membro habilitado em 1º lugar no edital de acumulação encontra-se, momentaneamente, impossibilitado de acumular a 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru;

CONSIDERANDO a sequência da lista de habilitados no edital de acumulação;

CONSIDERANDO o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto no artigo 8º da IN nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS**, 2º Promotor de Justiça de Bezerros, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 021/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES**, 1ª Promotora de Justiça Cível de Palmares, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça Criminal de Palmares, no período de 02/01/2018 a 21/01/2018, em razão das férias do Bel. Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 022/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA**, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, no período de 02/01/2018 a 21/01/2018, em razão das férias do Bel. Solon Ivo da Silva Filho.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 023/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 2.323/2017, publicada no DOE de 01/12/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ELISA CADORE FOLETTO**, 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça

de Defesa da Cidadania de Paulista, no período de 02/01/2018 a 04/03/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício
PORTARIA POR-PGJ N.º 024/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA**, Promotora de Justiça de Santa Maria do Cambucá, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Surubim, de 2ª Entrância, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em razão das férias da Bela. Kívia Roberta de Souza Ribeiro.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 025/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA**, 2ª Promotora de Justiça de Gravatá, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça Criminal de Gravatá, no período de 02/01/2018 a 11/01/2018, em razão das férias do Bel. Rodrigo Costa Chaves.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 026/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **RODRIGO COSTA CHAVES**, Promotor de Justiça Criminal de Gravatá, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Gravatá, no período de 22/01/2018 a 31/01/2018, em razão das férias da Bela. Fernanda Henriques da Nóbrega.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 027/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ÉRIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE**, 7ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 8º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, em conjunto ou separadamente, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em razão das férias do Bel. Dinamérico Wanderley Ribeiro de Souza.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 028/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **FABIANA VIRGÍNIO PATRIOTA TAVARES**, 11ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em razão das férias da Bela. Izabela Maria Leite Moura de Miranda.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 029/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS**, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em razão das férias da Bela. Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 030/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MÔNICA ERLINE DE SOUZA LEÃO**, 11ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em razão das férias da Bela. Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 031/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 2.533/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, através do OF nº 624/2017, oriundo da 3ª Circunscrição Ministerial com sede em Afogados da Ingazeira;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.533/2017, de 19.12.2017, publicada no DOE do dia 20.12.2017, para:

Onde se lê:

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.01.2018	Segunda-feira	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.01.2018	Segunda-feira	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinton Leão Carlos Sobrinho

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 032/2018**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,**CONSIDERANDO** a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 2.277/2017;**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração, através do OF nº 01/2018, oriundo da Coordenação Administrativa – Sede das Promotorias de Justiça de Ipojuca;**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.277/2017, de 28.11.2017, publicada no DOE do dia 29.11.2017, para:

Onde se lê:**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.12.2017	Quarta-feira	13h às 17h	Cabo	Wesley Odeon Teles dos Santos

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.12.2017	Quarta-feira	13h às 17h	Cabo	Rinaldo Jorge da Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 033/2018**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,**CONSIDERANDO** a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 2.277/2017;**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração da escala de plantão, através do OF nº 624/2017 – 3ª CM, oriundo da 3ª Circunscrição Ministerial com sede em Afogados da Ingazeira;**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.277/2017, de 28.11.2017, publicada no DOE do dia 29.11.2017, para:

Onde se lê:**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
23.12.2017	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto
24.12.2017	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto
25.12.2017**	Segunda-feira**	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto
26.12.2017**	Terça-feira**	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto
27.12.2017**	Quarta-feira**	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto
28.12.2017**	Quinta-feira**	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto
29.12.2017**	Sexta-feira**	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto
30.12.2017	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto
31.12.2017	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
23.12.2017	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Manoela Poliana Eleutério de Souza
24.12.2017	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Manoela Poliana Eleutério de Souza
25.12.2017**	Segunda-feira**	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos
26.12.2017**	Terça-feira**	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos
27.12.2017**	Quarta-feira**	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Lorena Medeiros Santos
28.12.2017**	Quinta-feira**	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Lorena Medeiros Santos
29.12.2017**	Sexta-feira**	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Júlio César Cavalcanti Elihimas
30.12.2017	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Júlio César Cavalcanti Elihimas
31.12.2017	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinton Leão Carlos Sobrinho

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 034/2018**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,**CONSIDERANDO** a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 2.533/2017;**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração oriunda da 4ª Circunscrição Ministerial com sede em Arcoverde;**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.533/2017, de 19.12.2017, publicada no DOE do dia 20.12.2017, para:

Onde se lê:**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM ARCOVERDE**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06.01.2018	SÁBADO	13h às 17h	Arcoverde	Jorge Gonçalves Dantas Junior
07.01.2018	DOMINGO	13h às 17h	Arcoverde	Jorge Gonçalves Dantas Junior

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM ARCOVERDE**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06.01.2018	SÁBADO	13h às 17h	Arcoverde	Tajjane Cabral de Almeida
07.01.2018	DOMINGO	13h às 17h	Arcoverde	Tajjane Cabral de Almeida

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 035/2018**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,**CONSIDERANDO** a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 2.533/2017;**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração oriunda da 8ª Circunscrição Ministerial com sede no Cabo de Santo Agostinho;**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.533/2017, de 19.12.2017, publicada no DOE do dia 20.12.2017, para:

Onde se lê:**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06.01.2018	SÁBADO	13h às 17h	Cabo	Gláucia Hulse de Farias
13.01.2018	SÁBADO	13h às 17h	Cabo	Rinaldo Jorge da Silva

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06.01.2018	SÁBADO	13h às 17h	Cabo	Rinaldo Jorge da Silva
13.01.2018	SÁBADO	13h às 17h	Cabo	Gláucia Hulse de Farias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 036/2018**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,**CONSIDERANDO** a publicação da escala de audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 2.555/2017 no DOE do dia 22.12.2017;**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração, oriunda da 4ª Circunscrição Ministerial com sede em Arcoverde, da escala de plantão das Audiências de Custódia do Polo 11;**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.555/2017, de 21/12/2017, publicada no DOE de 22/12/2017, para:

Onde se lê:**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 11 – ARCOVERDE**
Arcoverde, Buíque, Custódia, Ibirimir Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2018	Terça-feira	Arcoverde	Jorge Gonçalves Dantas Junior
03.01.2018	Quarta-feira	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
04.01.2018	Quinta-feira	Arcoverde	Jorge Gonçalves Dantas Junior
05.01.2018	Sexta-feira	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
08.01.2018	Segunda-feira	Arcoverde	Jorge Gonçalves Dantas Junior
09.01.2018	Terça-feira	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
10.01.2018	Quarta-feira	Arcoverde	Jorge Gonçalves Dantas Junior
11.01.2018	Quinta-feira	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
12.01.2018	Sexta-feira	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
15.01.2018	Segunda-feira	Arcoverde	Henrique do Rego Maciel Souto Maior
16.01.2018	Terça-feira	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
17.01.2018	Quarta-feira	Arcoverde	Henrique do Rego Maciel Souto Maior
18.01.2018	Quinta-feira	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
19.01.2018	Sexta-feira	Arcoverde	Henrique do Rego Maciel Souto Maior
22.01.2018	Segunda-feira	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
23.01.2018	Terça-feira	Arcoverde	Henrique do Rego Maciel Souto Maior
24.01.2018	Quarta-feira	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
25.01.2018	Quinta-feira	Arcoverde	Henrique do Rego Maciel Souto Maior

26.01.2018	Sexta-feira	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
29.01.2018	Segunda-feira	Arcoverde	Henrique do Rego Maciel Souto Maior
30.01.2018	Terça-feira	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
31.01.2018	Quarta-feira	Arcoverde	Henrique do Rego Maciel Souto Maior

Leia-se:

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 11 – ARCOVERDE
Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibimirim Itaiba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2018	Terça-feira	Arcoverde	Jorge Gonçalves Dantas Júnior
03.01.2018	Quarta-feira	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
04.01.2018	Quinta-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
05.01.2018	Sexta-feira	Arcoverde	Jorge Gonçalves Dantas Júnior
08.01.2018	Segunda-feira	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
09.01.2018	Terça-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
10.01.2018	Quarta-feira	Arcoverde	Jorge Gonçalves Dantas Júnior
11.01.2018	Quinta-feira	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
12.01.2018	Sexta-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
15.01.2018	Segunda-feira	Arcoverde	Henrique do Rego Maciel Souto Maior
16.01.2018	Terça-feira	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
17.01.2018	Quarta-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
18.01.2018	Quinta-feira	Arcoverde	Henrique do Rego Maciel Souto Maior
19.01.2018	Sexta-feira	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
22.01.2018	Segunda-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
23.01.2018	Terça-feira	Arcoverde	Henrique do Rego Maciel Souto Maior
24.01.2018	Quarta-feira	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
25.01.2018	Quinta-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
26.01.2018	Sexta-feira	Arcoverde	Henrique do Rego Maciel Souto Maior
29.01.2018	Segunda-feira	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
30.01.2018	Terça-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
31.01.2018	Quarta-feira	Arcoverde	Henrique do Rego Maciel Souto Maior

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 037/2018

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 2.555/2017 no DOE do dia 22.12.2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 1ª Circunscrição Ministerial com sede em Salgueiro, da escala de plantão das Audiências de Custódia do Polo 15;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.555/2017, de 21/12/2017, publicada no DOE de 22/12/2017, para:

Onde se lê:

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO
Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.01.2018	Quinta-feira	Salgueiro	Milena de Oliveira Santos do Carmo
05.01.2018	Sexta-feira	Salgueiro	Lúcio Carlos Malta Cabral

Leia-se:

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO
Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.01.2018	Quinta-feira	Salgueiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
05.01.2018	Sexta-feira	Salgueiro	Milena de Oliveira Santos do Carmo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.540/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **PAULO DIEGO SALES BRITO**, 1º Promotor de Justiça de Limoeiro e em exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Chã Grande, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça Criminal de Gravatá, de 2ª Entrância, no período de 12/01/2018 a 21/01/2018, em razão das férias do Bel. Rodrigo Costa Chaves.

II - Designar o Promotor de Justiça indicado acima para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Gravatá, de 2ª Entrância, no período de 12/01/2018 a 21/01/2018, em razão das férias da Bela. Fernanda Henriques da Nóbrega.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Recife, em 20 de dezembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA POR-PGJ N.º 006/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	MOTIVO	PERÍODO
Afogados da Ingazeira	066ª	Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Afrânio	107ª	Carlan Carlo da Silva	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Altinho	048ª	Leônio Tavares Dias	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Araripina	031ª	Hudson Colodetti Beiriz	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Arcoverde	057ª	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Barreiros	042ª	Tathiana Barros Gomes	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Belo Jardim	045ª	Sophia Wolfovitch Spinola	férias	02/01/2018 a 21/01/2018
Brejo da Madre Deus	054ª	Edeilson Lins de Sousa Júnior	férias	02/01/2018 a 21/01/2018
Buíque	060ª	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva	férias	02/01/2018 a 12/01/2018
Cabo	121ª	Janaína do Sacramento Bezerra	férias	02/01/2018 a 21/01/2018
Capoeiras	130ª	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho	férias	02/01/2018 a 21/01/2018
Carpina	020ª	Guilherme Graciliano Araújo Lima	férias	02/01/2018 a 14/01/2018
Caruaru	041ª	Silvia Amélia de Melo Oliveira	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Caruaru	105ª	Márcia Maria Amorim de Oliveira	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Condado	125ª	Maria da Conceição Nunes da Luz	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Custódia	065ª	Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas Lopes	licença	02/01/2018 a 31/01/2018
Escada	019ª	Rinaldo Jorge da Silva	férias	02/01/2018 a 21/01/2018
Floresta	072ª	José da Costa Soares	licença	02/01/2018 a 21/01/2018
Gravatá	030ª	Fernanda Henriques da Nóbrega	férias	02/01/2018 a 11/01/2018
Itaíba	143ª	Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Moraes	férias	12/01/2018 a 31/01/2018
Itamaracá	131ª	Emmanuel Cavalcanti Pacheco	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Itambé	027ª	Fabiana Machado Raimundo de Lima	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Itapetim	099ª	Adriano Camargo Vieira	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Jaboatão dos Guararapes	011ª	Diliani Mendes Ramos	férias	12/01/2018 a 31/01/2018
Jaboatão dos Guararapes	101ª	Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Limoeiro	024ª	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão	férias	02/01/2018 a 21/01/2018
Pedra	058ª	Henrique do Rego Maciel Souto Maior	férias	13/01/2018 a 31/01/2018
Pesqueira	055ª	Andréa Magalhães Porto Oliveira	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Recife	006ª	Deluse Amaral Rolim Florentino	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Recife	008ª	Liliane Jubert Finizola da Cunha	férias	02/01/2018 a 21/01/2018
Saloá	136ª	Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Moraes	férias	02/01/2018 a 16/01/2018
Santa Maria da Boa Vista	081ª	Lauriney Reis Lopes	férias	02/01/2018 a 21/01/2018
São Bento do Una	052ª	Maria Cecília Soares Tertuliano	férias	13/01/2018 a 31/01/2018
São Caetano	044ª	Henrique Ramos Rodrigues	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
São João	116ª	Larissa de Almeida Moura Albuquerque	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Serra Talhada	071ª	Felipe Akel Pereira de Araújo	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Sertânia	062ª	Manoela Poliana Eleuterio de Souza	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Surubim	034ª	Wanessa Kelly Almeida Silva	férias	02/01/2018 a 31/01/2018
Tacaratu	089ª	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara	férias	02/01/2018 a 12/01/2018
Venturosa	120ª	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega	férias	12/01/2018 a 31/01/2018
Vitória de Santo Antão	018ª	Lucile Girão Alcântara	férias	02/01/2018 a 31/01/2018

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de janeiro de 2018.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

A **EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. LÚCIA DE ASSIS**, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 95908/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 22/12/2017

Nome do Requerente: CARLAN CARLO DA SILVA

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 95868/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 22/12/2017

Nome do Requerente: ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 95824/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 22/12/2017

Nome do Requerente: MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Dia: 03/01/2018

Expediente n.º: 001/2018

Processo n.º: 0000181-1/2018

Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS

Assunto: Solicitação

Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 03 de janeiro de 2018.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

LISTA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO EVENTUAL DE CARGOS DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CÍVEL E CRIMINAL, POR CONVOCAÇÃO, APROVADA NA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR EM 20/12/2017, E RETIFICADA NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MPPE, EM 03/01/2017.

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	1	Convocação	Procurador de Justiça em Matéria Cível	LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA	8048	9388	979	0	0	04/06/1957	Habilitado (a)
2	1	Convocação	Procurador de Justiça em Matéria Cível	MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALE ESTIMA	5704	6944	0	335	1215	21/06/1974	Habilitado (a)
3	1	Convocação	Procurador de Justiça em Matéria Cível	DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO	5786	8882	0	0	0	24/03/1969	Habilitado (a)
4	1	Convocação	Procurador de Justiça em Matéria Cível	RICARDO GUERRA GABINIO	5704	8882	425	57	0	14/02/1969	Habilitado (a)
5	1	Convocação	Procurador de Justiça em Matéria Cível	FLAVIO ROBERTO FALCAO PEDROSA	1994	8882	0	257	0	05/11/1966	Habilitado (a)
6	1	Convocação	Procurador de Justiça em Matéria Cível	ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES	1994	6746	273	608	0	07/10/1974	Habilitado (a)
7	1	Convocação	Procurador de Justiça em Matéria Cível	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	1504	8240	0	0	0	16/04/1964	Habilitado (a)
8	1	Convocação	Procurador de Justiça em Matéria Cível	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	1007	6549	0	0	0	04/12/1972	Habilitado (a)
9	1	Convocação	Procurador de Justiça em Matéria Cível	AGUINALDO FENELON DE BARROS	6117	9388	1462	1462	2364	17/04/1955	Habilitado (a)
10	1	Convocação	Procurador de Justiça em Matéria Cível	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	5704	6944	214	4453	0	10/05/1963	Habilitado (a)
11	1	Convocação	Procurador de Justiça em Matéria Cível	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	2555	9326	0	0	0	14/12/1964	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	2	Convocação	Procurador de Justiça em Matéria Criminal	GIANI MARIA DO MONTE SANTOS	6930	8240	0	0	0	05/05/1972	Habilitado (a)
2	2	Convocação	Procurador de Justiça em Matéria Criminal	JOSE EDIVALDO DA SILVA	5704	8240	0	0	0	17/12/1964	Habilitado (a)
3	2	Convocação	Procurador de Justiça em Matéria Criminal	DELANE BARROS MENDONCA CARNEIRO	5704	6944	238	0	0	03/07/1973	Habilitado (a)
4	2	Convocação	Procurador de Justiça em Matéria Criminal	MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS	7558	8240	2989	0	0	21/09/1955	Habilitado (a)
5	2	Convocação	Procurador de Justiça em Matéria Criminal	ANDRE SILVANI DA SILVA CARNEIRO	5704	8882	0	0	0	11/06/1969	Habilitado (a)
6	2	Convocação	Procurador de Justiça em Matéria Criminal	ALEN DE SOUZA PESSOA	1504	6654	2318	0	0	09/03/1973	Habilitado (a)
7	2	Convocação	Procurador de Justiça em Matéria Criminal	MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO	1007	6654	1667	0	611	10/03/1968	Habilitado (a)
8	2	Convocação	Procurador de Justiça em Matéria Criminal	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	1007	6654	1236	0	0	24/08/1972	Habilitado (a)
9	2	Convocação	Procurador de Justiça em Matéria Criminal	CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO	6766	9955	1937	497	0	28/12/1955	Habilitado (a)
10	2	Convocação	Procurador de Justiça em Matéria Criminal	MUNI AZEVEDO CATAO	131	6654	1243	2413	0	13/05/1969	Habilitado (a)
11	2	Convocação	Procurador de Justiça em Matéria Criminal	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	103	4649	0	969	0	06/02/1979	Habilitado (a)

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO

Promotor de Justiça e Coordenador de Gabinete do PGJ

FRANCISCO DIRCEU BARROS

Presidente do CSMP

Promotorias de Justiça

**11ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 158/17 – 11ª PJS

Ref. NF nº 8454657 – 11ª PJS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o teor da Notícia de Fato em epígrafe consistente em Nota Pública da Rede Nacional de pessoas vivendo com HIV e AIDS, relatando a falta de medicamentos e de profissionais especialistas para atender pacientes acometidos de HIV/AIDS, bem como a demora para o desenvolvimento do projeto do ambulatório para as coinfeções de TB/HIV do Hospital Correia Picanço;

Considerando que, instada a se manifestar, a Gerência de Prevenção e Controle da AIDS e outras DSTs/SES encaminhou pronunciamento de diversos setores da Secretaria Estadual de Saúde sobre a notícia de fato supramencionada;

Considerando o contido no Parecer Técnico confeccionado pela Analista Ministerial em Medicina, datado de 29 de novembro de 2017, por meio do qual aponta que as três especialidades médicas que não são ofertadas no Hospital Correia Picanço, quais sejam, proctologista urologista e cardiologista, são muito importantes para a assistência multidisciplinar do paciente portador de HIV/AIDS, destacando que se não são oferecidas no próprio hospital, podem ser ofertadas em outros serviços, desde que o acesso seja regular e factível;

Considerando a necessidade de se questionar à SES acerca do andamento do projeto para o ambulatório de TB/AIDS do Hospital Correia Picanço;

Considerando que a 34ª Promotora de Justiça da Saúde da Capital ajuizou Ação Civil Pública com o escopo de regularizar a dispensação dos medicamentos para as pessoas acometidas de HIV/AIDS;

Considerando, ainda, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO com o objetivo de investigar a adequação do ambulatório do Hospital Correia Picanço à demanda dos pacientes com HIV/AIDS, bem como para apurar a referência e fluxo de encaminhamento dos usuários em questão para as especialidades de proctologia, urologia e cardiologia na rede de saúde pública;

Determinando:

registre-se e autue-se, no sistema Arquimedes, o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto "investigar a adequação do ambulatório do Hospital Correia Picanço à demanda dos pacientes com HIV/AIDS, bem como para apurar a referência e fluxo de encaminhamento dos usuários em questão para as especialidades de proctologia, urologia e cardiologia na rede de saúde pública";

remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

oficie-se à Gerência de Prevenção e Controle da AIDS e outras DSTs/SES, encaminhando-lhe cópia do parecer técnico datado de 29 de novembro de 2017, solicitando pronunciamento sobre os questionamentos ali elencados, no prazo de 20 dias;

Recife, 22 de dezembro de 2017.

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde

**1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA
TUTELA DE FUNDAÇÕES, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

RECOMENDAÇÃO n. 001/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela 1ª Promotora de Justiça de Pesqueira, com atribuição na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais, com fundamento no art. 66 do Código Civil, art. 129, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que prevê o art. 34, Incisos I, II, III e IV da RES-PGJ nº 08/2010, In verbis:

"Art. 34 - No exercício de sua atribuição de velar pelas fundações, são asseguradas às Promotorias de Fundações a adoção, dentre outras, das seguintes medidas:

I- exame das contas prestadas anualmente pelos administradores das fundações, compreendendo os balanços e demais elementos contábeis, relatórios dos administradores, manifestação dos órgãos internos de controle e dos auditores externos, assim como outros instrumentos pertinentes, aprovando, ou não, as mencionadas contas e determinando as medidas adequadas, em conformidade com o Sistema de Cadastro e Prestação de Contas (SICAP);

II- exigência de prestação de contas por parte das administrações fundacionais omissas;

III- recebimento ou requisição de relatórios, planos de custeio, elementos contábeis, informações, cópias autenticadas de atas, de atos gerais, regulamentares e especiais, dos administradores das entidades, e demais documentos que interessem à fiscalização das fundações;

IV- fiscalização do funcionamento da administração das fundações para controle da adequação da atividade da instituição a seus fins e da legalidade e pertinência dos atos de seus administradores, levando em conta as disposições legais, regulamentares

e estatutárias";

CONSIDERANDO, ainda, o previsto no art. 37, e §§ 2º, 3º, 4º e 5º, da RES-PGJ nº 08/2010, o qual transcrevo na sua íntegra:

"As prestações de contas das fundações no âmbito do Estado de Pernambuco serão apresentadas ao Ministério Público através do SICAP - Sistema de Cadastro e Prestação de Contas.

§ 2º A fundação tem até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao exercício financeiro para apresentar a prestação de contas à Promotoria de Justiça competente.

§ 3º A prestação de contas deve ser entregue na respectiva Promotoria de Justiça da comarca onde está localizada a sede ou filial da fundação. Havendo sede e representação localizadas no território estadual, cada qual deve apresentar uma prestação de contas na Promotoria correspondente.

§ 4º A fundação com sede em Pernambuco e representação em outro estado deverá apresentar prestação de contas na Promotoria da sede e também na da representação.

§ 5º A fundação com sede em outro estado, mas com representação no estado de Pernambuco, deverá apresentar prestação de contas na Promotoria da sede e na da representação em funcionamento no território Pernambucano".

CONSIDERANDO o previsto no art. 38, 39 e 40 da Resolução acima mencionada, *in verbis*:

"Art. 38 - A prestação de contas do SICAP contera:

- I - Carta de representação;
- II - Recibo de entrega;
- III - Dados cadastrais;
- IV - Informação sobre a gestão;
- V - Demonstrativos financeiros;
- VI - Fontes de recurso;

Art. 39 - Não apresentadas as contas em tempo hábil, o Promotor de Justiça competente determinará que a entidade o faça no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Desatendida a determinação do Promotor de Justiça, a este caberá requerer judicialmente a prestação de contas, independentemente de responsabilização dos administradores.

Art. 40 - A Promotoria de Fundações poderá, ainda, por conveniência ou necessidade, solicitar, fundamentadamente, a realização de auditoria externa."

CONSIDERANDO o previsto no art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93, in verbis: "Art. 6º – Compete ao Ministério Público: XX – expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direito e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis";

CONSIDERANDO ainda que o patrimônio da Fundação pertence à sociedade ou a uma parcela determinada desta, desvinculando-se de seu instituidor, tornando-se de domínio público, em razão de sua finalidade social;

RESOLVE

RECOMENDAR aos Representantes Legais das Fundações sediadas neste Município de Pesqueira que cumpram o previsto na RES-PGJ nº 08/2010, bem como o previsto nos Estatutos de cada Entidade, remetendo as Prestações de Contas referentes ao Exercício Financeiro de 2017, até o último dia útil do mês de junho do corrente ano.

Registre-se e providencie-se a publicação desta Recomendação, através da Secretaria Geral do Ministério Público, comunicando-se ao Conselho Superior do Ministério Público e ao CAOP/FAS a sua expedição. Oficie-se aos Presidentes das Fundações sediadas neste Município para conhecimento e providências.

Pesqueira, 02 de janeiro de 2018.

ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA
Promotora de Justiça em exercício cumulativo

Procedimento Administrativo n. 011/2016
Autos n. 2016/2500839
Doc. n. 7559434
ASSOCIAÇÃO PÉLO AMIGO - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015
APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESOLUÇÃO n. 001/2018
- Aprovação de Contas com ressalvas-

A 1ª Promotora de Justiça de Pesqueira, com atribuição na Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, por meio de sua Representante infrafirmada, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no Artigo 66, do Código Civil e Resolução RES-PGJ n. 008/2010, em face da documentação apresentada pela ONG PÉLO AMIGO, e tendo em vista o Parecer Contábil n. 080/2018, elaborado pelo Apoio Técnico – Contabilidade do Ministério Público do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

APROVAR com Ressalvas, as contas apresentadas pela ONG PÉLO AMIGO, referente à Prestação de Contas do Exercício de 2015, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Pesqueira, 02 de janeiro de 2018.

ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA
Promotora de Justiça em exercício cumulativo

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA

COMARCA DE GARANHUNS

PORTARIA 38/2017 – INQUÉRITO CIVIL
(Auto 2017/2625077)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO: - a tramitação do Procedimento Preparatório de nº de auto acima mencionado, instaurado a partir do *recebimento de abaixo-assinado da comunidade quilombola de Estivas, noticiando suposta irregularidade na transferência de professora regente do Infantil I e II da Escola Municipal Batista Esperança;*

- a curadoria desta Promotoria de Justiça na defesa da Educação;

- o artigo 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 22 da Resolução CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

RESOLVE CONVERTER o referido procedimento em INQUÉRITO CIVIL, determinando: 1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, ao Conselho Superior do MPPE, à Corregedoria Geral do MPPE e, para publicação no DOE, à Secretaria Geral do MPPE, mantendo-se cópia arquivada nesta Promotoria de Justiça; 3) renove-se notificação à secretária de educação municipal, solicitando manifestação, em dez dias úteis.

Garanhuns, 18 de dezembro de 2017.

Domingos Sávio Pereira Agra
Promotor de Justiça

PORTARIA 39/2017 – INQUÉRITO CIVIL
(Auto 2017/2548162)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO: - a tramitação do Procedimento Preparatório de nº de auto acima mencionado, instaurado a partir do ofício 779/2016 encaminhado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social-CAOP PPS, noticiando *que a prestação de contas do gestor da Câmara de Vereadores de Garanhuns, exercício 2013, foi julgada irregular pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no processo TC 1470101-7;*

- a curadoria desta Promotoria de Justiça na defesa do Patrimônio Público e Social;

- o artigo 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 22 da Resolução CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

RESOLVE CONVERTER o referido procedimento em INQUÉRITO CIVIL, determinando: 1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, ao Conselho Superior do MPPE, à Corregedoria Geral do MPPE e, para publicação no DOE, à Secretaria Geral do MPPE, mantendo-se cópia arquivada nesta Promotoria de Justiça; 3) Encaminhe-se ao CAT para emissão de parecer contábil, em dez dias úteis.

Garanhuns, 18 de dezembro de 2017.

Domingos Sávio Pereira Agra
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Portaria nº 001/2018

MPPE-ARQUIMEDES
Auto nº 2014/1611328
Doc. nº 9025727

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127, "caput", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser missão constitucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a defesa do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, do art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar n. 12/94;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, "caput", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a vinculação da atividade administrativa à lei, submetendo os agentes públicos à devida responsabilização, em caso de desvio;

CONSIDERANDO que o princípio da moralidade impõe aos agentes públicos o dever de observância de princípios éticos, como o da honestidade, da lealdade e da boa fé, enquanto que o princípio da supremacia do interesse público determina que toda atividade estatal deve visar a consecução de uma finalidade pública;

CONSIDERANDO que conforme o apurado a partir da Notícia de Fato nº 2014/1611328, a servidora pública municipal Valdete Gomes de Souza, admitida desde 27 de fevereiro de 1998, não comparece para exercer as suas funções junto ao Poder Público Municipal, tendo em vista o exercício de atividade laborativa na Autarquia Educacional de Serra Talhada, mediante contratos temporários firmados no período correspondente ao segundo semestre de 2012 até o primeiro semestre de 2014, bem como no Hospital Agamenon Magalhães de Serra Talhada – HOSPAM, no período de 01/08/2008 a 31/01/2012;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no seu artigo 37, inciso XVI, proíbe a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, nas hipóteses constitucionalmente previstas, sendo tal vedação estendida a empregos e funções, nos termos do inciso XVII do mesmo dispositivo constitucional;

CONSIDERANDO que os fatos imputados à servidora configuram, em tese, o crime previsto no art. 323 do Código Penal, bem como ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/1992;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL a fim de apurar os fatos em comento.

DETERMINA-SE, desde logo:

1. A expedição de ofício à Delegacia de Polícia local para instauração de Inquérito Policial, a fim de apurar o delito tipificado no art. 323 do Código Penal, com cópia dos presentes autos;

2. A expedição de ofício à Autarquia Educacional de Serra Talhada, requisitando a remessa a esta Promotoria de Justiça da folha de frequência da investigada, no prazo de 15 (quinze) dias;

3. A expedição de ofício à Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, requisitando informações acerca da existência de procedimento administrativo instaurado para apuração dos fatos ora apurados e, em caso positivo, remessa a esta Promotoria de Justiça de cópia do expediente para instrução do presente inquérito civil, no prazo de 15 (quinze) dias;

4. A notificação da investigada Valdete Gomes de Souza, para prestar declarações nesta Promotoria de Justiça acerca dos fatos noticiados;

5. O encaminhamento de cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP/PPS, para conhecimento e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial;

6. A comunicação, por ofício, ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas de Pernambuco.

Nomeio o servidor à disposição do MPPE Elivaldo Lauro Gondim como Secretário do feito, a quem competirá cumprir fielmente as determinações do presente Inquérito Civil.

Cumpra-se. Registre-se. Autue-se.

São José do Belmonte, 03 de janeiro de 2018.

RENATA DE LIMA LANDIM
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJÃO

RECOMENDAÇÃO N.º 0001/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de seu representante que esta subscreve, em exercício na Promotoria de Justiça da comarca de Brejão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal, artigo 26, parágrafo único, inciso I e IV, e 27, incisos I e II, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93, art. 201, inciso VII e § 5.º, alínea "c", da Lei Federal n.º 8.069/90 e art. 5.º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, e ainda:

CONSIDERANDO recebimento de informações por esta Promotoria de Justiça de que comerciantes e proprietários de restaurantes, lanchonetes, bares e similares deste município de Brejão, estão vendendo bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o recebimento de informações por esta Promotoria de Justiça que nos dias 04, 05 e 06 de janeiro ocorrerá as festividades de Reis, bem como o lançamento da campanha "Atenção Redobrada de Enfrentamento à Exploração Sexual, Trabalho Infantil e a venda de bebidas alcoólicas para Criança e Adolescente" para conscientização da população neste município.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei 8.069/1990, que diz *in verbis*:

Art. 5º - Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais

CONSIDERANDO o artigo 81 da Lei nº 8.069/90, que diz *in verbis*:

Art.81 – É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:
II – bebidas alcoólicas

CONSIDERANDO a regra trazida pelo artigo 243 do ECA ,que dispõe *litteris*:

Art.243: “*vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança e adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida*”, com pena de detenção de seis meses a dois anos e multa, se o fato não constituir crime mais grave;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se prevenir e coibir esta prática delitiva, que compromete a formação social, moral e psicológica, bem como o crescimento digno e sadio da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO, que à Polícia Civil cabe as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais e à Polícia Militar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, conforme art.144 parágrafos 4º e 5º da *lex fundamentalis*.

RESOLVE

RECOMENDAR a todos os comerciantes e proprietários de restaurantes, lanchonetes, bares e similares destes municípios que se ABSTENHAM de vender, fornecer a título oneroso ou gratuito, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, mesmo que acompanhados de seus pais ou responsáveis, bebidas alcoólicas de qualquer espécie ou outros produtos que possam causar dependência física ou psíquica, inclusive cigarro;

RECOMENDAR ao Comandante do Destacamento da Polícia Militar de Brejão, que proceda à realização de diligências no âmbito do município de Brejão, objetivando cumprir a legislação, coibindo e proibindo a venda ou entrega gratuita de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tomando as providências necessárias no âmbito de suas atribuições;

RECOMENDAR ao Sr. Delegado de Polícia Civil deste município, a devida apuração da infração penal ora tratado, adotando as todas as providências necessárias no âmbito de suas atribuições;

Oficie-se ao Comandante do Destacamento da Polícia Militar de Brejão, ao Delegado de Polícia Civil deste município, encaminhando-lhes cópias do presente expediente para conhecimento e tomada imediata das providências necessárias ao seu fiel cumprimento no âmbito de suas atribuições;

Oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente, enviando-lhes cópias da presente Recomendação e à Secretaria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento e publicação.

Autue-se, publique-se.

Brejão, 03 de janeiro de 2018.

MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA
Promotora de Justiça em exercício cumulativo

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017. **OBJETO** - Contratação de empresa para fornecer água mineral sem gás, destinada ao consumo da Procuradoria Geral de Justiça, em conformidade com o Anexo-I, Termo de Referência do Edital. Comunicamos a realização da abertura da sessão do processo em referência para o dia 16/01/2018, terça-feira, às 14:00h (horário local), ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mppe.mp.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362. Valores máximos aceitáveis: R\$ 76.500,45 para o Item 01-A (Cota principal) e R\$ 25.500,15 para o Item 01-B (Cota reservada). Recife, 03 de janeiro de 2018. Onélia Carvalho de Oliveira Holanda - Pregoeira / CPL.



Ofereça ajuda aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.



A prática frequente de ações de gentileza influi na felicidade, no bem-estar e na saúde das pessoas, tanto para quem as pratica quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será de todo o MPPE.

